

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/18

Processo Origem nº. 001.0500.000033/2016 Processo / 2018 nº. 001.0500.000153/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM — Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP-SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 440.472 em 05/06/2017, neste ato representada por seu Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000033/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula Nona -Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2018 no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os ANEXOS TÉCNICOS I e II do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 20/12/2016 a CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO PRIMEIRO e a CLÁUSULA OITAVA — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, conforme redação abaixo:





"... CL<u>ÁUSULA SÉTIMA</u>

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre/2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$264.563,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2018, correspondente ao período de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SÁUDE - Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de R\$ 264.563,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) ao presente CONTRATO DE GESTÃO, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2018, agora estimados em R\$ 136.124.468,82 (cento e trinta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo o repasse efetivado nos meses de outubro a dezembro, conforme tabela abaixo:

Î. MEŠ.	TR·01/18 (R\$)	TR.02/18 Descumpr. Meta (R\$)	TR 03/18 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	10.950.000,00	-	-
Fevereiro	10.950.000,00	-	-
Março	10.950.000,00	-	-
Abril	11.470.000,00	•	-
Maio	11.470.000,00	-	-
Junho	11.470.000,00	-	-
Julho	11.470.000,00	(110.047,50)	-
Agosto	11.470.000,00	(110.047,50)	· -
Setembro	11.470.000,00	•	-
Outubro	11.470.000,00	-	88:187,946
Novembro	11.470.000,00	*	88:187:94
Dezembro	11.470.000,00	•	88:187,94 5 16
* TOTAL	136.080.000,00	(220.095,00)	264.563,82

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)





a) Saídas Cirúrgicas

Saidas Cirúrgicas eletivas Portaria MS		2º semestre			
		Nov.	Dez	Total	
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	14	14 (14	42'	
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	6	6.	``6 * `	18	
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	20	20	,20	60	
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	4	4 3	12	
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	1	1	.1	3	
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	7	7	7	21	
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	8 `	8	. 8	24	
Total	60	60	60	180	

b) HD/Cirurgias Ambulatoriais

Saidas Cirumicas eletivas Portaria MS		2º semestre			
Coalbas Airdi Aird	Out	Nov	Dez	Total	
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	20	20%	20.	∂ 6 0∙∙	
Total	20	20 *	20	:60 €	

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2018, ou seja, 100% do volume contratado (item II.5 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD — ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

- I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA para o exercício de 2018 fica estimado em R\$ 136.124.468,82 (cento e trinta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:



TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

	PARA EFEITO DE DESCONTO DOS (NDICADORES) O DO ORÇAMENTO DE CUSTEÍO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psigulátrica	42
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	32
HD/Cirurgia Ambulatorial	2
Urgência	10
Ambulatório - Especialidades Médicas	9
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	4
TOTAL	(100%)

- 4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II - CRONOGRAMAS

		2018	1. 4.20		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES		
Mês	TR 01/18 (R\$)	TR 03/18 Projeto Especial * (R\$)	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção	
Janeiro	10.950.000,00	-	1º trimestre –		
Fevereiro	10.950.000,00	-	consolidação das informações em abril,	1° semestre	
Março	10.950.000,00	-	avaliação em maio	consolidação das	
Abril	11.470.000,00	-	2º trimestre –	informações em julho, avaliação em	
Malo	11.470.000,00	_	consolidação das informações em julho,	agosto	
Junho	11.470.000,00	-	avaliação em agosto		
Julho	11.470.000,00	•	3º trimestre -		
Agosto	11.470.000,00	-	consolidação das informações em		
Setembro	11.470.000,00	-	outubro, avallação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em	
Outubro	11.470.000,00	88,187,94	4º trimestre -	informações en Janeiro, avaliação	
Novembro	11.470.000,00	88,187,94	consolidação das informações em	em fevereiro	
Dezembro	11.470.000,00	88:187;84	janeiro, avaliação em fevereiro		
Total	136.080.000,00	264.563,82	the first that the second	Section of the sectio	





- *Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.
- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.
- 4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Qualidade, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2018, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.
- 4.3 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II Sistema de Pagamento.
- 4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Produção, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2018, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.
- 4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos eletivos considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2018, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica e/ou em regime de Hospital-Dia / Ambulatorial, descrita no Anexo Técnico I Descrição de Serviços, item II.5.

•••"

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo** de **Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 48 de blembo de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr Secretario Adjunto Secretario de Estado da Saúde

Dr. Marco Antonio Zagosocialia Secretário de Estado da Saúde

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente

Testemunhas:

1) Busham Moura

Nome: 27392 14

Nome: R.G.: 43.750.174-7

